



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016- RETIFICADO	Processo Nº 51
---	---------------------------

FÁBIO MAYER BARASUOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na Modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo abaixo especificado, tipo **menor preço por item**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais condições previstas no Edital e seus anexos, no local, data e horário a seguir determinados:

O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial **MAURO MARCELO DA SILVA**, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 187/2016.

Local- Sala de Licitações e Compras- Centro Administrativo de Boa Vista do Cadeado RS sito Av. Cinco Irmãos Nº 1130, dia 10/08/2016	Horário: 09:00h
--	----------------------------

1 - DO OBJETO:

O presente certame tem como objeto a contratação de **SEGURO TOTAL** (RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro, com assistência 24 horas, além de outras exigências específicas descritas no Anexo V - Termo de Referência), para os veículos pertencentes a frota do município de BOA VISTA DO CADEADO - RS.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2. Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

2.1.3. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

2.1.4. Serão aceitas a participação de **CORRETORAS DE SEGUROS**, porém a contratação deverá ser celebrada diretamente com a **SEGURADORA** representada.

2.2. - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de certidão da junta comercial ou declaração atualizada firmada por contador.

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.2.7. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Para fins de CREDENCIAMENTO neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, os documentos a seguir:

3.1. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida POR AUTENTICIDADE, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; e

b.2) Termo de credenciamento, (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- b) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
- c) Cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);
- d) Certidão da junta comercial, ou declaração atualizada firmada por contador, comprovando a situação jurídica, a fim da empresa se enquadrar a Lei Complementar 123/2006.
- e) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II.
- f) Apresentar cópia do documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH, Carteira Militar), autenticação do referido documento poderá ser feita em Tabelionato ou direto no Departamento de Licitações e Compras.

3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, ou cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitações para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução).

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo o **Credenciamento** (Envelope nº 01) a **Proposta de Preços** (Envelope nº 02) e os **Documentos de Habilitação** (Envelope nº 03) devidamente fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

À Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS

Processo Licitatório Nº 51/2016

Edital Pregão Presencial Nº 18/2016

Envelope nº 1 – CREDENCIAMENTO

Nome do Proponente:

OBS: Os documentos deverão estar no envelope em ordem seqüencial.

À Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS

Processo Licitatório Nº 51/2016

Edital Pregão Presencial Nº 18/2016

Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome do Proponente:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS

Processo Licitatório Nº 51/2016

Edital Pregão Presencial Nº 18/2016

Envelope nº 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Nome do Proponente:

OBS: Os documentos deverão estar no envelope em ordem seqüencial.

5 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital e na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – **CREDENCIAMENTO**, nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO** e nº 03 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o procedimento do certame.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO:

Para fins de PROPOSTA neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, a proposta como segue:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, digitada e impressa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo padrão de proposta do **ANEXO I** deste edital.

a) Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

b) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

c) A proposta será julgada pelo menor preço, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do objeto da licitação.

6.2 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

6.3 – A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referencia de preços.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 **Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similar para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo,** onde esses expedientes tendem a retardar o procedimento.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

7.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.12. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.14. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.15. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 03, os documentos de habilitação a seguir.

a) Da Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

b) Da Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Estaduais);



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

c) Da Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

d) Da Seguridade Social (CND/INSS - Certidão Negativa de Débitos);

e) Do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)

f) Da Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

8.1. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto do certame e a homologação de responsabilidade da autoridade competente.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.7. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As apólices de seguro deverão ser entregues, em conformidade com o estabelecido no Edital, no prazo máximo de até **07 (sete) dias contados do recebimento da AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, correndo por conta da Contratada as todas as despesas, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratado.

12 - DO PAGAMENTO E DO PRAZO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis em parcela única, após a efetiva confirmação da cobertura através da emissão da apólice. O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo habilitado na licitação.

12.3. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital no Anexo VI com duração de doze (12) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, desde que, de comum acordo entre as partes e nos termos do inciso IV do art. 57, da lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

12.4. DO REAJUSTE DE PREÇO:

Sem embargo do disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666 de 1993, será possível o reajustamento, decorrido um ano, desde que prorrogada a vigência do contrato e comprovada, mediante planilha, a necessidade de reajuste, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

12.5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.39	1	62/2016	Atividades da administração e planejamento
2.017.3390.39	40	242/2016	Atividades de média e alta complexidade
2.006.3390.39	20	614/2016	Administração e supervisão da educação
2.076.3390.39	40	382/2016	Gestão da Saúde
2.007.3390.39	1	855/2016	Atividades do departamento da agricultura
2.013.3390.39	40	162/2016	Manutenção da estratégia de famílias
2.020.3390.39	40	300/2016	Atividades Sanitarias
2.069.3390.39	1	569/2016	Ação da Gestão da Assistência Social e Atenção à F
2.085.3390.39	1	993/2016	Atividades da Secretaria do Meio Ambiente
2.059.3390.39	1	1048/2016	Conservação de estradas
2.002.3390.39	1	23/2016	Atividades gabinete do prefeito
2.016.3390.39	40	227/2016	Ações do Primeira Infancia Melhor
2.033.3390.39	20	633/2016	Manter transporte escolar

13 – DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo licitante em prestar o serviço do item adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

14.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Setor de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

14.3. As respostas das impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.boaistadocadeado.rs.gov.br por meio da janela **Esclarecimentos e Impugnações**.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital ou sobre procedimentos, entrar em contato com o **Pregoeiro Oficial Mauro Marcelo ou com a Pregoeira Substituta Katieli DalaCosta** através do email compras201330@gmail.com



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, por conveniência do Município de Boa Vista do Cadeado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. A obtenção do presente edital poderá ser feita através do site: www.boaistadocadeado.rs.gov.br sendo possível a realização de download do arquivo pertinente.

15.9. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução dos serviços, objeto desta licitação.

15.10. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Modelo de proposta padrão;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento as condições de habilitação e de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV- Modelo de Declaração de menores.

ANEXO V – Termo de Referencia

ANEXO VI – Minuta do Contrato

15.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Cruz Alta RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista do Cadeado/RS, 28 de Julho de 2016.

Fabio Mayer Barasuol

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico.

____/____/2016.

Rodrigo Mastella S. da Silva
OAB/RS 83.693



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO I

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA- EDITAL 18/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51 /2016

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Ao Departamento de Licitações e Compras

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

CONTA PARA DEPÓSITO:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Pela presente, encaminhamos ao Município de Boa Vista do Cadeado RS, proposta referente a solicitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa (s) Seguradora (s) para cobertura de seguro veicular conforme os itens:

Item	Quantidade	Unid.	Valor / Premio	Especificação
1	1,00	UN		
2	1,00	UN		
3	1,00	UN		

Declaramos que a cotação destes inclui toda e qualquer despesa, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre o fornecimento, ou ainda despesas com transporte ou terceiros.

----- RS,----- de ----- de 2016.

Assinatura do Licitante Proponente
Carimbo e Nº do CNJ:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

**Ao Pregoeiro
Do Município de Boa Vista do Cadeado RS**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que..... (nome da licitante),
CNPJ nº....., cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Boa Vista do Cadeado/RS, **Pregão Presencial nº 18/2016.**

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., DE DE 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

**Ao Pregoeiro
Do Município de Boa Vista do Cadeado RS**

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, Cargo _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 18/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

**Ao Pregoeiro
Do Município de Boa Vista do Cadeado RS**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
_____ (nome da licitante), CNPJ
nº _____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou
insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho
com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Boa Vista do Cadeado RS, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO V

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. SEGURO DE VEICULO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a integridade dos veículos, dos passageiros que são transportados, bem como seus condutores, visando atender as normas regulamentares vigentes, torna-se necessário a contratação de seguro dos veículos que compõem a frota do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

3. RESULTADO ESPERADOS DO OBJETO:

Se torna imprescindível que, o objeto licitado atenda de forma sucinta a cobertura de cada veiculo dentro das suas peculiaridades, conforme as especificações de cada item do presente Edital.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação para contratação dos seguros veicular correrão por conta das dotações do exercício vigente.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.39	1	62/2016	Atividades da administração e planejamento
2.017.3390.39	40	242/2016	Atividades de média e alta complexidade
2.006.3390.39	20	614/2016	Administração e supervisão da educação
2.076.3390.39	40	382/2016	Gestão da Saúde
2.007.3390.39	1	855/2016	Atividades do departamento da agricultura
2.013.3390.39	40	162/2016	Manutenção da estratégia de famílias
2.020.3390.39	40	300/2016	Atividades Sanitarias
2.069.3390.39	1	569/2016	Ação da Gestão da Assistência Social e Atenção à F
2.085.3390.39	1	993/2016	Atividades da Secretaria do



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			Meio Ambiente
2.059.3390.39	1	1048/2016	Conservação de estradas
2.002.3390.39	1	23/2016	Atividades gabinete do prefeito
2.016.3390.39	40	227/2016	Ações do Primeira Infancia Melhor
2.033.3390.39	20	633/2016	Manter transporte escolar

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO REFERENCIA:

Para obter a avaliação do custo pela Administração realizou-se pesquisa de mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no expediente do Processo Licitatório, cujo valores definiram o valor referencia e fixado como valor máximo aceitável no presente procedimento licitatório. Esta foi a alternativa utilizada pela administração para aferir os valores envolvidos.

Abaixo as exigências de cobertura mínima para cada veículo:

Item	Quantidade	Unid.	Valor Máximo do Premio	Especificação
1	1,00	UN	8.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVZ 7050- Secretaria de Saúde - Marca: Ambulância Renault Masteram -Cod. Renavam: 01022520919- Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 001.43T/ 130 CV - Chassi: 93YMAFALCFJ462460 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2015 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 -



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.</p>
2	1,00	UN	5.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: MMD 2859- Secretaria de Saúde - Marca: Renault Master Reves A -Cod. Renavam: 453870180- Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura Casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 3, 50PBT/114 CV - Chassi: 93YADCUH6CJ176135 - Ano Fabricação/ Modelo: 2011/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.
3	1,00	UN	6.000,00	Veículo com as seguintes características: - Placa: IQF 4265- Secretaria da Agricultura - Marca: Agrale/ 6000 D -Cod. Renavam: 17067510-6, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 6, 1PBT/003P - Chassi: 9BYC2462X9C001032 - Ano Fabricação/ Modelo: 2009/2009 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.
4	1,00	UN	6.000,00	Veículo com as seguintes características: - Placa: IMO 2694- Secretaria de Obras - Marca: VW/ 23.220 Caminhão Basculante - Cod. Renavam: 85881647-4, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 23,0PBT/ 003P - Chassi: 9BW2M82T55R509691 - Ano Fabricação/ Modelo: 2004/2005 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
5	1,00	UN	6.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: INN 3514- Secretaria de Obras - Marca: Caminhão Basculante Ford/ Cargo 2422 -Cod. Renavam: 90438054-8, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 23,0PBT/ 003P - Chassi: 9BFYCEHV16BB75158 - Ano Fabricação/ Modelo: 2006/2006 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				agencia do fabricante do veiculo.
6	1,00	UN	8.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IRZ 6929- Secretaria de Obras - Marca: Caminhão Ford Cargo 2628 E -Cod. Renavam: 331713071, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 23,00 PBT/ 3P - Chassi: 9BFZCEEX5BBB77029 - Ano Fabricação/ Modelo: 2011/2011 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
7	1,00	UN	8.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVK 8824- Secretaria de Obras - Marca: Caminhão M. Benz Atron 2729 -Cod. Renavam: 01001526265, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 23,00 PBT/ 3P - Chassi: 9BM693388EB952204 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 -



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
8	1,00	UN	8.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: ITH 4824- Secretaria da Agricultura - Marca: Volvo/ VM 220 4x2R -Cod. Renavam: 00475461681, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 16,00/3P - Chassi: 93KKSNOA6CE135322 - Ano Fabricação/ Modelo: 2012/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
9	1,00	UN	5.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVV 3839- Secretaria de Obras -



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>Marca: Iveco Daily Caminhone/ Aber/ C. dup -Cod. Renavam: 01285069452, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 3,50 PBT/ 147 CV - Chassi: 93ZC35BO1D8449697 - Ano Fabricação/ Modelo: 2013/2013 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.</p>
10	1,00	UN	1.500,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IST 4020- Secretaria da Saude - Marca: Chevrolet Celta 1.0 LS -Cod. Renavam: 450065219, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 5P/ 078 CV - Chassi: 9BGRG48FOCG330204 - Ano Fabricação/ Modelo: 2012/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: -</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
11	1,00	UN	1.500,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IST 4011- Secretaria da Saude - Marca: Chevrolet Celta 1.0L LS -Cod. Renavam: 00450061396, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 5P/ 078 CV - Chassi: 9BGRG48FOCG330084 - Ano Fabricação/ Modelo: 2012/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
12	1,00	UN	1.500,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IUI 4690- Secretaria de Saúde - Marca: Chevrolet Classic LS -Cod. Renavam: 00536933235, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo,



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 5P/078 CV - Chassi: 9BGSU19FODB266635 - Ano Fabricação/ Modelo: 2013/2013 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.</p>
13	1,00	UN	1.500,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: INP 3855- Secretaria do Meio Ambiente -Marca: Renault/ Clio Aut 16 -Cod. Renavam: 90804244-2, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 005P/110CV - Chassi: 93YCB8E057J786769 - Ano Fabricação/ Modelo: 2006/2007 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.</p>
14	1,00	UN	2.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IST 3990- Gabinete do Prefeito - Marca: Chevrolet Cobalt 1.4 -Cod. Renavam: 450057054, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 5p/102 CV - Chassi: 9BGJB69X0CB231142 - Ano Fabricação/ Modelo: 2011/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.</p>
15	1,00	UN	2.500,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVO 3518- Secretaria da Agricultura - Marca: Fiat Strada Working -Cod. Renavam: 01007523465, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 000,70 T/086 CV - Chassi: 9BD578141E7822368 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.</p>
16	1,00	UN	1.500,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IRZ 7699- Secretaria da Agricultura - Marca: Fiat Uno Mille Way Econ -Cod. Renavam: 23315225-3, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 005P/066CV - Chassi: 9BD15844AB6509006 - Ano Fabricação/ Modelo: 2010/2011 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo:</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.
17	1,00	UN	1.500,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: ISN 9283- Secretaria de Saúde-Vigilancia Sanitária -Marca: Fiat Uno Mille Way Econ -Cod. Renavam: 394175611, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 5P/066CV - Chassi: 9BD15844AC6658491 - Ano Fabricação/ Modelo: 2011/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.
18	1,00	UN	4.500,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: MLG 9720- Secretaria de Saúde - Marca: Renault/ Master Eur STDL 2 -Cod. Renavam: 00599971860, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 16 P/130 CV - Chassi: 93YVE34MCEJ764525 - Ano Fabricação/ Modelo: 2013/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro R\$ 10.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</p>
19	1,00	UN	1.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IQJ 2386- Secretaria de Saúde- PIM - Marca: Dafra/ Super 100 -Cod. Renavam: 18117630-0, Cobertura casco 100% FIPE - Cap/ pot/cil: 007CV/0100CC - Chassi: 95VAG2G89AM001666 - Ano Fabricação/ Modelo: 2009/2010 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
20	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IQJ 0783- Secretaria de Saúde- PIM - Marca: Dafra/ Super 100 -Cod. Renavam: 18077689-4, Cobertura casco 100% FIPE - Cap/ pot/cil: 007cy/010000 - Chassi: 95VAC2G89AM001743 - Ano Fabricação/ Modelo: 2009/2010 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
21	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVU 1124- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Dafra Super 100 -Cod. Renavam: 01165024362, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 006CV/0100CC - Chassi: 95VAC7B8EEM000034 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
22	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVT 9659- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Dafra Super 100 -Cod. Renavam: 01145118124, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 006CV/0100CC - Chassi: 95VAC7B8EEM000052 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
23	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVT 9674- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Dafra Super 100 -Cod. Renavam: 01145119236, Cobertura do casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 006CV/0100CC - Chassi: 95VAC7B8EEM000049 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
24	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVT 9793- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Dafra Super 100 -Cod. Renavam: 01015292175, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 006CV/0100CC - Chassi: 95VAC7B8EEM000057 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
25	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVU 1121- Secretaria de Saúde- ACS



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>-Marca: Dafra Super 100 -Cod. Renavam: 01165022343, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 006CV/0100CC - Chassi: 95VAC7B8EEM000061 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.</p>
26	1,00	UN	1.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVU 1113- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Dafra Super 100 -Cod. Renavam: 01165022963, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 006CV/0100CC - Chassi: 95VAC7B8EEM000062 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.
27	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVU 1115- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Dafra Super 100 -Cod. Renavam: 01165023412, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 006CV/0100CC - Chassi: 95VAC7B8EEM000059 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.
28	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVT 9662- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Dafra Super 100 -Cod. Renavam: 01145123799, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 006CV/0100CC - Chassi: 95VAC7B8EEM000050 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
29	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IQJ 0350- Secretaria de Saúde- PIM - Marca: Dafra/ Super 100 -Cod. Renavam: 18077637-1, Cobertura casco 100% FIPE - Cap/ pot/cil: 007CV/010000 - Chassi: 95VAC2G89AM001845 - Ano Fabricação/ Modelo: 2009/2010 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
30	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IPD 9333- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Sundown Hunter 100 -Cod. Renavam: 98462515-1, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 007CV/0098CC - Chassi: 94J2XSBH88MO14353 - Ano Fabricação/ Modelo: 2008/2008 - Município



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.</p>
31	1,00	UN	1.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IPD 9284- Secretaria de Saúde-Vigilancia Sanitária -Marca: Sundown/ Hunter 100 -Cod. Renavam: 98462622-0, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 007cv/0098CC - Chassi: 94J2XSBH88MO14515 - Ano Fabricação/ Modelo: 2008/2008 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				veiculo.
32	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IPD 9316- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Sundown Hunter 100 -Cod. Renavam: 98462202-0, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 007CV/0098CC - Chassi: 94J2XSBH88MO14909 - Ano Fabricação/ Modelo: 2008/2008 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
33	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IPD 9292- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Sundown Hunter 100 -Cod. Renavam: 98462772-3, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 007CV/0098CC - Chassi: 94J2XSBH88MO14913 - Ano Fabricação/ Modelo: 2008/2008 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.</p>
34	1,00	UN	1.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IPD 9311- Secretaria de Saúde- PIM -Marca: Sundown Hunter 100 -Cod. Renavam: 98462321-3, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 007CV/0098CC - Chassi: 94J2XSBH88MO14906 - Ano Fabricação/ Modelo: 2008/2008 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.</p>
35	1,00	UN	6.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: ISC 1525- Secretaria de Saúde - Marca: Onibus Agrale/ Masca Granmini - Cod. Renavam: 336041845, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 32P/115 CV - Chassi: 9BYC3061SBC000395 - Ano Fabricação/ Modelo: 2011/2011 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público, Valor</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				determinado R\$ 170.000,00 Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro R\$ 10.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.
36	1,00	UN	5.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVJ 0487- Secretaria da Educação - Marca: Onibus Iveco/ CityClass 70c 17 - Cod. Renavam: 00996220674, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 30 P/ 170 CV - Chassi: 93ZL68CO1E8454896 - Ano Fabricação/ Modelo: 2013/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público, Valor determinado R\$ 110.000,00 Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro- Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</p>
37	1,00	UN	14.500,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IWB 8713 -Marca: Onibus M. Benz/ OF 1519 R. Ore -Cod. Renavam: 01026712952, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 56P/ 185 CV - Chassi: 9BM384069EB960733 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público, Valor determinado R\$ 250.000,00 Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro R\$ 10.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro</p> <p>Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.
38	1,00	UN	6.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: ILR 2578- Secretaria da Educação - Marca: Onibus Marcopolo/ Volare A6 ESC - Cod. Renavam: 82206008-6, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 023P/ 131 CV - Chassi: 93PB22C2M4C012080 - Ano Fabricação/ Modelo: 2004/2004 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.
39	1,00	UN	6.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IPB 0196- Secretaria da Educação - Marca: Onibus Marcopolo/ Volare W8L ESC -Cod. Renavam: 98087595-1, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 031P/ 115 CV - Chassi: 93PB42G3P8CO26105 - Ano Fabricação/



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>Modelo: 2008/2008 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro</p> <p>Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</p>
40	1,00	UN	6.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IRW 8273- Secretaria da Educação - Marca: Onibus Marcopolo/ Volare V8L ESC - Cod. Renavam: 325855447, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 32 P/ 115 CV - Chassi: 93FB42G3PBCO37189 - Ano Fabricação/ Modelo: 2011/2011 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados:RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro -</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro</p> <p>Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</p>
41	1,00	UN	6.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IQO 0868- Secretaria da Educação - Marca: Onibus Marcopolo/ Volare W8 ON - Cod. Renavam: 19526862-8, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 033P/ 150 CV - Chassi: 93PB12E3PACO32274 - Ano Fabricação/ Modelo: 2010/2010 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00- RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro</p> <p>Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.
42	1,00	UN	2.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVQ 0256- Secretaria de Obras - Marca: Fiat Palio Fire -Cod. Renavam: 01010604527, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 5P/ 075CV - Chassi: 9BD17102LF5943618 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2015 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
43	1,00	UN	2.500,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IRB 7042- Secretaria da Educação - Marca: Fiat Palio Wk Attrac 1.4 -Cod. Renavam: 23113975-6, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 005P/ 086 CV - Chassi: 9BD17307MB4338629 - Ano Fabricação/ Modelo: 2010/2011 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
44	1,00	UN	2.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVL 6763- Secretaria da Administração -Marca: Fiat Siena Essence 1.6 -Cod. Renavam: 01002807198, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/pot/cil: 5p/117 CV - Chassi: 9BD197163E3184154 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

45	1,00	UN	2.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IUY 3854- Secretaria de Saúde - Marca: Fiat Siena Essence 1.6 -Cod. Renavam: 00589739590, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 5P/117 CV - Chassi: 9BD197163E3144113 - Ano Fabricação/ Modelo: 2013/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
46	1,00	UN	2.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: INW 1577- Secretaria de Administração -Marca: Fiat Siena HLX Flex - Cod. Renavam: 92107765-3, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 005P/ 114 CV - Chassi: 9BD17241T73326975 - Ano Fabricação/ Modelo: 2007/2007 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
47	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IPD 9291- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Sundown Hunter 100 -Cod. Renavam: 98462743-0, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 007CV/0098CC - Chassi: 94J2XSBH88MO14567 - Ano Fabricação/ Modelo: 2008/2008 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.
48	1,00	UN	3.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IRA 7851- Secretaria de Saúde - Marca: VW KOMBI -Cod. Renavam: 22926003-9, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 09P/ 1,00T/080 C -



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

				<p>Chassi: 9BWMF07X 4BP008511 - Ano Fabricação/ Modelo: 2010/2011 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00, DMH R\$ 10.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.</p>
49	1,00	UN	6.000,00	<p>Veiculo com as seguintes características: - Placa: IRU 3217- Secretaria de Saúde - Marca: Ambulancia Renault Masteram -Cod. Renavam: 314026630, Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 3, 50 PBT/114 CV - Chassi: 93YADCUH6BJ673924 - Ano Fabricação/ Modelo: 2010/2011 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.000,00 - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (</p>



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				400 Km). -Período do seguro: 12 meses - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.
50	1,00	UN	1.000,00	Veiculo com as seguintes características: - Placa: IVU 1128- Secretaria de Saúde- ACS -Marca: Dafra Super 100 -Cod. Renavam: 01165025008, Cobertura casco 100% FIPE -Cap/ pot/cil: 006CV/0100CC - Chassi: 95VAC7B8EEM000056 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais R\$ 50.000,00 - RCF- Danos corporais R\$ 50.000,00 - Danos Morais - APP- Morte por passageiro R\$ 25.000,00 - APP- Invalidez permanente por passageiro R\$ 25.0000,00 Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veículo.

Fica fixado para os itens acima, os valores que constam na tabela de preço máximo aceitável, ficando o Município desobrigado de contratar se o vencedor cotar preços superiores a estes.

6. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:

As apólices de seguro deverão ser entregues à Prefeitura de Boa Vista do Cadeado RS, no Departamento de Licitações e Compras, na Avenida Cinco Irmãos Nº 1130, Centro- Boa Vista do Cadeado RS em até 07 (sete) dias, a



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

partir da emissão da AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações.

7. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva confirmação da cobertura através da emissão da apólice.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menos preço por item.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Conforme descritas no edital. As demais cláusulas, como as relativas aos prazos, e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas a execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

10. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Doze (12) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, desde que, de comum acordo entre as partes e nos termos do inciso IV do art. 57, da lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Sem embargo do disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666 de 1993, será possível o reajustamento, decorrido um ano, desde que prorrogada a vigência do contrato e comprovada, mediante planilha, a necessidade de reajuste, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA xxxx NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato representado pelo Sr. **FABIO MAYER BARASUOL**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dr. João Raimundo, Nº. 200, inscrito no CPF/ 812.881.070-72 RG/ 6068041703, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ----- **DADOS DA EMPRESA-----**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação da Prestação de Serviços de Seguro Veicular**, conforme Termo de Referência – ANEXO V do Edital e da PROPOSTA apresentada pela **CONTRATADA**.

xxx ITENS xxx

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ xxxx (), inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias do Processo Nº 51, Pregão Presencial Nº 18/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO E REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

4.1. O prazo e as condições para o pagamento dar-se-ão na forma definida na CLÁUSULA 12.1 do Edital regulador do Certame.

4.2. Sem embargo do disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666 de 1993, será possível o reajustamento, decorrido um ano, desde que prorrogada a vigência do contrato e comprovada, mediante planilha, a necessidade de reajuste, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

5.1. As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Licitações e Compras.

5.2. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EMPENHO pela Contratada, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

5.3. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EMPENHO pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2016, cuja dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.39	1	62/2016	Atividades da administração e planejamento
2.017.3390.39	40	242/2016	Atividades de média e alta complexidade
2.006.3390.39	20	614/2016	Administração e supervisão da educação
2.076.3390.39	40	382/2016	Gestão da Saúde
2.007.3390.39	1	855/2016	Atividades do departamento da agricultura
2.013.3390.39	40	162/2016	Manutenção da estratégia de famílias



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

2.020.3390.39	40	300/2016	Atividades Sanitarias
2.069.3390.39	1	569/2016	Ação da Gestão da Assistência Social e Atenção à F
2.085.3390.39	1	993/2016	Atividades da Secretaria do Meio Ambiente
2.059.3390.39	1	1048/2016	Conservação de estradas
2.002.3390.39	1	23/2016	Atividades gabinete do prefeito
2.016.3390.39	40	227/2016	Ações do Primeira Infancia Melhor
2.033.3390.39	20	633/2016	Manter transporte escolar

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas estabelecidas no Edital regulador do Certame.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, observado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação escrita, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento – AR, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei nº 8.666/1993 especificamente ao disposto no artigo 58.

10.2. Integrarão o presente Contrato as condições estabelecidas no Edital regulador do certame, bem como no Termo de Referência – ANEXO V e a Proposta da LICITANTE, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1075
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

10.3. Fica designado pela Administração Municipal os Servidores nomeados pela portaria Nº 249/2016 para exercer a fiscalização deste instrumento contratual com base na Lei 8.666/93.

Secretaria de Saúde: Ricardo Góí;
Secretaria de Agricultura: Paulo Cesar Keitel;
Secretaria de Obras: Nei Mainardi;
Secretaria de Educação: Rochele Pitrofski;
Secretaria de Meio Ambiente: Suleima Rohenkohl;
Secretaria de Administração: Vanili Ribeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Cruz Alta- RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, xxx Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
FABIO MAYER BARASUOL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO (A)

Rodrigo Mastella Sampaio da Silva
Procurador Jurídico
OAB/RS 83.693